

vi) Deve distinguir os preços por página dos formatos de impressão (A4/A3), quando aplicável, e não apenas os preços por página a cores e monocromáticas;

vii) Devem ser estabelecidos, em sede de contratação, os custos por página para os desvios (positivos e negativos) às quantidades contratadas;

viii) Deve ser valorizado o menor consumo energético dos equipamentos a alocar (modo de repouso, de espera e de operação);

b) Responsabilidade pela manutenção do equipamento: deve ser claramente identificada aquando da locação de impressoras;

c) Gestão da rede:

i) As impressoras de rede de maior débito e para um maior número de utilizadores devem permitir processos de autorização e controlo individual de impressões, bem como a disponibilização de dados estatísticos e para controlo;

ii) Em situações de contratação de parques de impressoras de rede, deve requerer-se o fornecimento e disponibilização de aplicações centralizadas de gestão de impressão, que permitam, designadamente, controlar os parâmetros de impressão, as quotas ou limites do número de páginas impressas, entre outras;

iii) Deve garantir-se que, em novos contratos, as soluções de gestão de parques de impressoras a alocar permitem assegurar, quando aplicável, a compatibilidade com os equipamentos existentes e/ou a devida integração com soluções de gestão e monitorização de parques de impressoras existentes;

d) Qualidade e quotas de impressão:

i) Deve ser definida a qualidade de impressão a aplicar por defeito durante a execução contratual ou, em alternativa, as quotas de impressões para cada nível de qualidade de impressão a fixar contratualmente;

ii) Deve ser garantida a possibilidade de transferência de quotas de impressão entre equipamentos ao longo da execução contratual, no caso de o contrato abranger diversos equipamentos;

iii) Deve ser garantida a possibilidade de flexibilizar, ao longo da execução contratual, as quotas de utilização contratadas;

e) Monitorização do contrato:

i) Garantir informação periódica relativa às quantidades de cópias ou impressões executadas, quotas de impressão disponíveis, por contrato e por equipamento, e demais informação fixada contratualmente;

ii) Garantir a disponibilização de soluções para implementação de políticas de segurança e de restrições de acesso a funcionalidades dos equipamentos;

iii) Dar preferência a soluções técnicas que permitam a digitalização de documentos para caixas de correio eletrónico, para pastas localizadas em rede física ou para uma nuvem (*cloud*);

iv) Dar preferência a soluções com suporte de digitalização integráveis ou compatíveis com soluções de gestão documental existentes;

v) Garantir o reconhecimento ótico de caracteres da documentação digitalizada;

f) Garantir a gestão e a monitorização centralizada em tempo real, incluindo:

i) Quantidades e características de cópias, impressões, digitalizações ou outras operações realizadas, por equipamento, por utilizador, por grupos de equipamentos e/ou de utilizadores, por departamento ou por outra hierarquia física, temporal, ou organizacional;

ii) Consumos unitários de papel ou de outros consumíveis por equipamento, por utilizador, por grupos de equipamentos e/ou de utilizadores, por departamento ou por outra hierarquia física, temporal ou organizacional a definir pela entidade;

iii) Garantir, ou exigir contratualmente ao prestador de serviços, a disponibilização da informação de consumos relevantes (por equipamento, por utilizador, por grupos de equipamentos e/ou de utilizadores, por departamento ou por outra hierarquia física, temporal, ou organizacional), sob forma de portal *web*, de acesso preferencialmente livre.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 5)

Princípios e conteúdos relativos à desmaterialização de processos e de informação

1 — Princípios:

a) Desmaterialização dos documentos a arquivar, numa fase tão precoce quanto possível do respetivo ciclo de vida;

b) Irreversibilidade da desmaterialização dos documentos, incluindo a gestão de arquivos de trabalho e a tramitação de documentos entre entidades, bem como o envio de documentos ao Tribunal de Contas e respetivas tutelas.

2 — Conteúdos mínimos:

a) Classificação, avaliação e seleção de informação, tendo em consideração, sempre que possível, os princípios de uma Macroestrutura Funcional (MEF) e a Avaliação Supra-Institucional na Administração (ASIA);

b) Esquema de meta informação para a interoperabilidade semântica;

c) Preservação do património e da informação digital;

d) Aquisição e comunicação de informação integrante do património cultural, científico e tecnológico;

e) Definição do prazo de revisão dos documentos arquivísticos, após a homologação das referidas linhas orientadoras;

f) Mecanismos de monitorização e controlo;

g) Forma de implementar os mecanismos de monitorização e controlo de qualidade nos conteúdos, dados e metadados documentais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2017

Num momento de alguma incerteza política à escala mundial, como o atual, importa reafirmar a confiança dos Estados-membros da União Europeia (UE) no projeto europeu, procurando-se, nomeadamente, reforçar a sua base económica ao mesmo tempo que se assegura a mobilidade de pessoas e bens com vista a um crescimento mais sólido e sustentável.

Além disso, a decisão de saída da UE pelo Reino Unido, após o referendo de junho de 2016, coloca a este respeito desafios específicos a que importa dar resposta, sendo Estados-membros da UE convocados a promover e desenvolver medidas que vão ao encontro desta.

Neste contexto global e europeu, a intensificação da concorrência entre países na captação de novos investimentos tornou-se uma realidade incontornável, pelo que importa aproveitar os fatores de diferenciação e complementaridade que a Europa e Portugal, em particular, oferecem, relativamente a outras localizações no espaço internacional, concorrendo, deste modo, para o fortalecimento da economia nacional e europeia.

A atração de mais e melhor investimento direto estrangeiro foi assumida como um dos objetivos estratégicos no programa do XXI Governo Constitucional, revelando-se essencial para possibilitar a expansão dos recursos financeiros e não financeiros disponíveis na economia, aumentar os níveis de investimento e reforçar a competitividade do tecido económico.

Portugal dispõe de recursos únicos — quadros técnicos com elevada capacitação, infraestruturas de comunicação; rede viária de qualidade, produtividade dos seus trabalhadores, população fluente em línguas estrangeiras, sistema de ensino qualificado e de cuidados de saúde internacionalmente reconhecidos —, que, aliados ao seu potencial de crescimento e à sua inserção geográfica, constituem uma mais-valia nas opções do investidor estrangeiro.

Com o objetivo de impulsionar a captação de investimento estrangeiro o Governo comprometeu-se a desenhar e pôr em prática um plano específico de atração de investimento estrangeiro estruturante que potencie recursos humanos qualificados, valorize o nosso território e a nossa posição geo-económica; a lançar campanhas específicas de divulgação das potencialidades de acolhimento de investimento estrangeiro; e a potenciar a influência da rede da diáspora para promover a captação desse investimento.

Tais medidas assumem especial relevância na dinamização da própria capacidade empresarial nacional e na criação de emprego, contribuindo para reforçar a sustentabilidade da trajetória de crescimento que a economia portuguesa tem vindo a registar e reafirmar o compromisso de Portugal com o projeto europeu.

Sem prejuízo das recentes medidas adotadas pelo Governo de captação de investimento indireto e de apoio ao financiamento empresarial, importa agora trabalhar na construção de produtos de investimento diferenciadores e atrativos, numa lógica de serviço e atendimento personalizado ao investidor que pretenda permanecer na UE, após a saída do Reino Unido desta, com propostas de solução integradas e de implementação célere e eficaz.

Considerando as diferentes áreas que se cruzam, a necessidade de criar sinergias entre os agentes de diferentes setores e naturezas distintas (públicos e/ou privados), bem como a importância e complexidade das medidas que se devem delinear e a premência ditada pelo contexto internacional e europeu, o Governo considera dever ser criada uma Estrutura de Missão, com a designação Estrutura de Missão *Portugal In*, tendo como objetivo atrair para o nosso país investimentos que pretendam permanecer na UE após a saída do Reino Unido da UE, integrando personalidades de reconhecido mérito e competência nesta área que possam contribuir para este desiderato.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Criar uma estrutura temporária designada por Estrutura de Missão *Portugal In*, com o desígnio de pro-

mover a atração de investimento que pretenda permanecer na União Europeia (UE) após a saída do Reino Unido desta.

2 — Determinar que a Estrutura de Missão *Portugal In* fica na dependência do Primeiro-Ministro.

3 — Prever que a Estrutura de Missão *Portugal In*, na estrita prossecução da missão fixada pelo n.º 1, tem como objetivos:

a) Identificação de oportunidades de atração de investimento e estabelecimento de contactos com potenciais investidores que queiram permanecer na UE após a saída do Reino Unido desta;

b) Promoção e dinamização das características e valores nacionais e europeus como fatores de competitividade;

c) Construção de soluções integradas de investimento apelativas para o investidor estrangeiro, num modelo *one stop shop*;

d) Acompanhamento de projetos de investimento estrangeiro, em articulação com as várias áreas governamentais e organismos da Administração Pública, usando para o efeito a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) e a Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento (RCAEI);

e) Apresentação ao Governo de eventuais iniciativas legislativas ou concretos procedimentos administrativos necessários para ultrapassar constrangimentos identificados na implementação de projetos de investimento, em articulação com os membros do Governo responsáveis em razão da matéria e os respetivos serviços de apoio.

4 — Determinar que a Estrutura de Missão *Portugal In* se estrutura e organiza da seguinte forma:

a) Uma comissão executiva, constituída por três personalidades de reconhecido mérito, sendo estes membros nomeados pelo Conselho de Ministros;

b) Um presidente, com função de direção da Estrutura de Missão, escolhido pelo Conselho de Ministros de entre os membros da Comissão Executiva;

c) Uma comissão de acompanhamento, que tem uma função de natureza consultiva sobre os objetivos a prosseguir pela Estrutura de Missão;

d) Um gabinete de apoio técnico constituído por um coordenador, equiparado, para efeitos de designação e estatuto, a chefe de gabinete de membro do Governo, e três elementos, equiparados, para efeitos de designação e estatuto, a adjuntos de gabinete de membro do Governo, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — A comissão de acompanhamento referida na alínea *c*) do número anterior é constituída pelos seguintes elementos:

a) O presidente da comissão executiva, que preside;

b) Os dois restantes membros da comissão executiva;

c) Um representante de cada uma das seguintes entidades: Autoridade Tributária e Aduaneira, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, Turismo de Portugal, I. P., IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;

d) Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

6 — Determinar que podem participar nas reuniões da comissão de acompanhamento representantes de outras

entidades, públicas ou privadas, de âmbito nacional ou internacional, que o presidente da comissão executiva considere relevantes, em função dos temas a discutir em cada reunião.

7 — Determinar que, para efeitos da articulação com as orientações da participação portuguesa na negociação entre a UE e o Reino Unido, a Estrutura de Missão *Portugal In* se coordena com os serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por intermédio do representante especial do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros para coordenar a posição nacional no quadro das negociações da saída do Reino Unido da UE.

8 — Estabelecer que todos os membros da comissão executiva, incluindo o seu presidente, e da comissão de acompanhamento não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das funções.

9 — Estabelecer, ainda, que as remunerações do coordenador e dos três elementos do gabinete de apoio técnico referido na alínea *d*) do n.º 4 são suportadas pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

10 — Definir que o apoio administrativo e logístico e as despesas necessárias ao exercício das competências da Estrutura de Missão *Portugal In* são asseguradas pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

11 — Determinar que a Estrutura de Missão *Portugal In* apresenta relatórios de atividades, de seis em seis meses, e um relatório final no término do seu mandato.

12 — Nomear Bernardo Luís Amador Trindade como presidente da comissão executiva, e Chitra Stern e Gonçalo da Gama Lobo Xavier, como membros da comissão executiva da Estrutura de Missão *Portugal In*, cujas notas curriculares constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

13 — Estabelecer que a Estrutura de Missão *Portugal In* termina o seu mandato a 31 de dezembro de 2019.

14 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de março de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Nota Curricular

Bernardo Luís Amador Trindade
Data de nascimento: 4 de maio de 1970
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Gestão (1989-1994);

Frequência dos Programas Avançados de Gestão, Finanças e Fiscalidade para Executivos da Universidade Católica Portuguesa.

Percurso Profissional:

Desde novembro de 2011, administrador do grupo hoteleiro PortoBay Hotels & Resorts. Um grupo madeirense com 12 hotéis, presente em diferentes geografias como Madeira, Lisboa, Algarve e Brasil, empregando atualmente 1060 colaboradores;

Desde outubro de 2013, administrador da empresa Sweets & Sugar do setor industrial do açúcar e confeitaria;

Em março de 2005 integra o XVII Governo Constitucional como Secretário de Estado do Turismo, integrando

posteriormente o XVIII Governo Constitucional até junho de 2011;

Com competências delegadas pelos ministros da Economia, contributos importantes no desenho institucional do setor do Turismo (criação do Turismo de Portugal e das entidades regionais de turismo), na representação institucional junto de várias entidades externas, na regulamentação e regulação do setor, no financiamento ao setor, na promoção do país e na formação escolar no setor do Turismo;

Em 2000, eleito deputado do Partido Socialista na Assembleia Legislativa da Madeira. Eleito líder parlamentar em 2003;

Em 1998, subdiretor no Banco Espírito Santo, com a responsabilidade na gestão da carteira de crédito do banco na Madeira;

Em 1995, ingresso no Banco Espírito Santo, na delegação da Madeira, primeiro com responsabilidade na análise e avaliação da carteira de crédito do banco na região e em 1996, como gerente de empresas, responsável por uma carteira de 120 empresas;

Início da atividade profissional em 1994 na KPMG, como auditor júnior no departamento financeiro, tendo feito parte da equipa de auditores em vários clientes do setor financeiro;

Estágio Académico no Citibank Portugal em 1993.

Atividades Associativas:

Vice-Presidente da Associação de Hotéis de Portugal (AHP) desde 2013;

Vogal da Direção da Associação de Turismo de Lisboa (2016-2019);

Presidente do Conselho de Marketing da Entidade Regional de Turismo de Lisboa;

Exercício de atividades em instituições não lucrativas;

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Pais do Liceu Camões;

Membro da Delegação Regional da Madeira do Banco Alimentar.

Nota Curricular

Chitra Stern

Data de Nascimento: 6 de agosto de 1970

Local de nascimento: Singapura

Prémios: Accomplished Entrepreneur Award, London Business School 2014; Gestora do Ano, Amadeus Brighter Award 2016

Percurso Profissional e habilitações académicas:

Proprietária e fundadora (com o marido e parceiro de negócios, Roman Stern) do Martinhal Family Hotels & Resorts (www.martinhal.com) — hotéis e resorts de luxo para famílias em Portugal, que têm recebido vários elogios, prémios e inúmeras menções na imprensa internacional. De 2001 até ao presente:

Desenvolvimento do projeto-principal “Martinhal Sagres Family Beach Resort”, em Sagres, Portugal — desenvolvimento e construção com sucesso do resort entre 2002 e 2010, apesar do início da crise financeira mundial. Depois de abrir o resort em 2010, um empreendimento com um valor bruto de 85 milhões de Euros, focado em famílias de elevado poder económico, o negócio foi expandido ao longo de um período de 6 anos para um comércio hoteleiro de um valor de 19 milhões de Euros localizado no canto mais a sudoeste do país/da Europa.

Expansão do nome da marca “Martinhal” através de outras propriedades em Portugal: 2014/2015 — Aquisição das instalações comerciais abandonadas do *resort* no Monte da Quinta Club na Quinta do Lago à Parvalorem e transformação do aldeamento turístico de 178 moradias isoladas e geminadas para “Martinhal Quinta do Lago”; 2015/2016 — Aquisição de um hotel na prestigiada área da Quinta da Marinha e, depois de renovações e *rebranding*, reabertura do mesmo como “Martinhal Cascais Family Hotel”; 2015/2016 — Aquisição de uma propriedade em situação de Insolvência e transformação da mesma em “Martinhal Chiado Family Suites” — “O primeiro hotel de luxo para famílias no centro de cidade, em todo o mundo” no coração do bairro do Chiado, em Lisboa; 2017 — Aquisição de 2 terrenos para o desenvolvimento de 60.000 metros quadrados de área bruta de construção na zona do Parque das Nações em Lisboa para um projeto turístico de referência e um icónico edifício de escritórios.

Desenvolvimento e Venda de Propriedades — vários anos de experiência no desenvolvimento, venda, administração e gestão de propriedades em regime de exploração turística com projetos em Sagres, Quinta do Lago, Cascais, Chiado, Parque das Nações.

De 1998 a 2000:

Pós-graduação em Gestão e Administração de Empresas (MBA), *London Business School*, uma das principais escolas de negócios do mundo, de acordo com o prestigiado ranking do Financial Times.

De 1996 a 1998:

Serviços forenses/Departamento de Gestão e Consultoria, Price Waterhouse, em Londres, trabalhando nos Serviços Forenses e Departamento de Gestão e Consultoria da Price Waterhouse, adquirindo experiência em resolução de conflitos, gestão de mudanças e implementação e implementação de soluções globais nas áreas de informática e comunicações para empresas.

De 1992 a 1996:

Departamento de *ACA* (Exame de Acesso à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), Auditoria e Assessoria Empresarial na Price Waterhouse, em Londres, trabalhando a tempo inteiro no departamento de consultoria do cliente e auditoria da sociedade, enquanto obteve o muito procurado Exame de Acesso à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (*ACA*) qualificação concedida pelo *Institute of Chartered Accountants de Inglaterra e do País de Gales (ICAEW)*.

De 1989 a 1992:

Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Eletrotécnica, *University College London*
Bacharelato de 3 anos em Engenharia.

Nota Curricular

Gonçalo Cristóvão Aranha da Gama Lobo Xavier

Data de Nascimento: 4 de abril de 1972

Local de nascimento: Coimbra

Percurso Profissional e habilitações académicas:

Desde janeiro de 2013 que é Board Advisor na AIMMAP — Associação das Indústrias Metalúrgicas e

Metalomecânicas e Afins de Portugal, trabalhando para o setor industrial mais exportador do país e cooperando nas áreas de promoção de serviços para os associados, comunicação, identificação de oportunidades e prospecção de mercados, representatividade internacional e relações externas com as entidades relevantes para o setor, em Portugal e na Europa, particularmente em Bruxelas.

Desde novembro de 2011, é membro indicado pela CIP (Confederação Empresarial de Portugal) para o Comité Económico e Social Europeu, órgão consultivo da UE.

No seu primeiro mandato como membro do CESE foi Vice-Presidente do *Europe 2020 Steering Committee* (2013-2015) e membro das secções SOC (sociedade de informação e emprego) e TEN (energia e indústria).

No atual mandato (2015-2020), está nas secções TEN e INT (mercado interno).

Foi eleito em outubro de 2015 Vice-Presidente do Comité Económico e Social Europeu com o pelouro da Comunicação, para o período 2015/2018.

Foi relator de vários pareceres do CESE entre os quais o “*Annual Growth Survey 2015; Industrial changes in the European packaging sector; the Entrepreneurship 2020 Action Plan; Opening up education* e mais recentemente em janeiro de 2017 foi relator do *report on the Mid-term evaluation on the Horizon 2020 programm*.”

É, desde fevereiro de 2014, Delegado Nacional para a Inovação nas PME e Financiamento de Risco, no âmbito do HORION 2020, colaborando com a FCT e com o GPPQ na promoção das oportunidades do maior programa de inovação do mundo e onde Portugal e as empresas portuguesas podem e devem participar mais.

Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade do Minho, fez uma especialização em Internet Marketing na UWF — *University of West Florida* (2000) e fez o *International Summer Course no Mikkeli Polytechnic*, em Mikkeli na Finlândia em 2001.

Tem efetuado várias formações na *Porto Business School* nas áreas de Comércio Internacional e Comunicação Institucional.

Começou a carreira em 1997 na SONAE Distribuição tendo feito o “estágio de direção” na loja de Vila Nova de Gaia do CONTINENTE e da WORTEN.

Foi durante 12 anos Diretor Executivo da Rede de Centros Tecnológicos de Portugal (RECET), o que lhe permitiu ter uma visão bastante completa sobre a indústria portuguesa, mais concretamente sobre os temas centrais da inovação e transferência de tecnologia. Tendo trabalhado com diversos setores da indústria, como a metalurgia e metalomecânica, a cerâmica e o vidro, a cortiça, o calçado, o têxtil, as rochas ornamentais e industriais, os moldes e plásticos, os curtumes ou ainda a madeira e mobiliário, participou em vários projetos de cooperação nacional e internacional envolvendo parceiros de diferentes origens em áreas diversas da investigação e transferência de tecnologia.

Coopera com a CIP desde 2006, onde chegou a convite de Francisco van Zeller para representar a Confederação no RTI WG — *Research and Technological Innovation Working Group* da BUSINESSEUROPE, onde ainda se mantém como representante da Confederação neste grupo de trabalho.

Foi Presidente do Conselho Fiscal da CIP (2009/2010) no primeiro mandato de António Saraiva.

Foi Vice-Presidente do Conselho Fiscal da CIP no período 2011/2012.

É Vice-Presidente do Conselho Fiscal da PRODUTECH — Polo das Tecnologias de Produção

Membro do FORUM MANUFUTURE — <http://www.forum-manufuturep.org/>

Foi Administrador (não executivo) da Turismo de Coimbra EM — Empresa Municipal (setembro 2007-junho 2011)

Envolvido em vários organismos de intervenção na sociedade civil, é também o coordenador do núcleo de Coimbra da ACEGE — Associação Cristã de Empresários e Gestores.

É praticante regular de futebol, ténis e corrida, tendo efetuado 4 meias-maratonas e correu recentemente a Maratona de Berlim em setembro de 2016 em 4h e 22 minutos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2017

Com a celebração do acordo-quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental (AQ-ELE-2015) pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), foi vedada aos serviços da administração direta do Estado e aos institutos públicos que constituem entidades compradoras vinculadas referidas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 117-A/2012, de 14 de junho, e 25/2017, de 3 de março, a adoção de procedimentos tendentes à contratação, fora do âmbito do referido acordo-quadro, de serviços abrangidos pelo mesmo.

Os estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública que constam do anexo à presente resolução estão obrigados a celebrar contratos no âmbito daquele acordo-quadro.

Neste contexto, e com vista a garantir a contratação de eletricidade a empresas comercializadoras a funcionar em regime de mercado liberalizado, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., enquanto unidade ministerial de compras, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública, de acordo com a alínea n) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, procede à abertura do respetivo procedimento aquisitivo pelo período de execução de maio de 2017 a dezembro de 2018, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ao abrigo do acordo-quadro celebrado entre a ESPAP, I. P., e os vários prestadores qualificados.

Dos contratos a celebrar decorrem encargos em dois anos económicos, pelo que o valor da despesa a inscrever em cada um dos anos deve ser objeto de autorização

pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, o que, por via da presente resolução, fica já autorizado.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinados pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do artigo 109.º e do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar as entidades adjudicantes constantes do anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de eletricidade em regime de mercado livre, até aos montantes neles indicados, no valor total de € 43 801 959,67, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Determinar o recurso ao procedimento pré-contratual adequado para a aquisição de eletricidade em regime de mercado livre, através do acordo-quadro (AQ-ELE-2015) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

3 — Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no n.º 1 não podem exceder, para cada uma das entidades, em cada ano económico, os montantes constantes do referido anexo, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4 — Estabelecer que a repartição de encargos relativos aos contratos a celebrar é assegurada por cada uma das entidades adjudicantes, nos termos constantes do anexo à presente resolução.

5 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento das entidades referidas no anexo à presente resolução.

6 — Estabelecer que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

7 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.

8 — Determinar que a presente resolução produz efeitos na data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 13 de abril de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Entidades adjudicantes	Número de contribuinte	Valores anuais sem IVA (em euros)		
		Valor anual (2017 — 8 meses)	Valor anual (2018)	Valor total
Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa	501510176	2 748,21	4 245,98	6 994,19
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	600000788	22 390,42	34 593,20	56 983,63
Escola Artística António Arroio, Lisboa	600003108	27 631,47	42 690,61	70 322,08
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria	600005224	27 686,41	42 775,51	70 461,92
Escola Secundária da Amora, Seixal	600005283	29 793,65	46 031,18	75 824,83
Escola Secundária Emídio Navarro, Viseu	600005879	30 972,70	47 852,82	78 825,52
Escola Secundária de Palmela	600006280	17 540,08	27 099,42	44 639,49